

COLETA DE PREÇOS nº 07/2013

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de **serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2.** Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8900, com o Departamento Jurídico.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1.** A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis da Associação Museu Afro Brasil, conforme as especificações descritas abaixo:
- a) Acompanhamento dos procedimentos contábeis do exercício de 2013;
 - b) Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo registros auxiliares;
 - c) Conferências dos fornecedores, credores e devedores de natureza diversa;
 - d) Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros;
 - e) Exame das receitas e despesas para o período, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados.
 - f) Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, bem como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referentes aos exercícios examinados;
 - g) Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas.

- 2.2. O serviço será executado em uma série de visitas em datas a serem agendada entre as partes, de forma a atender os prazos que a Associação Museu Afro Brasil esteja obrigada.
- 2.3. Com exceção dos 2 primeiros quadrimestres do exercício de 2013, que serão auditados em conjunto, o serviço de auditoria deverá ser realizado a cada quadrimestre, além da auditoria anual do exercício de 2013.
- 2.4. O prazo para conclusão dos serviços será de 20 dias após o encerramento de cada quadrimestre auditado e até o dia 20 de janeiro de 2014, no caso da conclusão da auditoria anual do exercício de 2013.
- 2.5. A Proponente se responsabiliza pela execução dos serviços dentro da Norma Brasileira de Contabilidade.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 04/2013, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 5.1 As empresas interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente, 2 atestados de capacidade técnica emitidos por entidades privadas sem fins lucrativos, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital e a sua qualificação técnica.

- 5.2** O Museu Afro Brasil poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nos atestados apresentados pelas proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico otavioadegas@museuafrobrasil.com.br até às 16h00min, do dia **07 de agosto de 2013**.
- 6.2.** O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 07/2013. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 6.3.** A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço dos serviços, inclusos os tributos.

7. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 7.1.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:
- I - cópia do CNPJ;
 - II - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
 - III – Comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
 - III – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativo-Financeira.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 8.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 8.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

9. RECURSOS

- 9.1. Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidirlos.
- 9.2. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

10. PRAZO

- 10.1. Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e deverão ser prestados com observância aos prazos estipulados no item 2.4.
- 10.2. O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 10.3. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

10 AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

10.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

11 CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

11.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

11.2 O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento.

11.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

12. FORO

12.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 29 de julho de 2013

Diretor Executivo da Associação Museu Afro Brasil